

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Regulamento (extracto) n.º 189/2009**

Alienação dos fogos propriedade da Câmara Municipal aos arrendatários com reserva de propriedade. — Por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre em 30 de Março de 2009 e da Assembleia Municipal em 27 de Abril de 2009, foi aprovada a seguinte alteração às condições de venda dos fogos propriedade do Município aos arrendatários com reserva de propriedade:

Alteração da alínea g), a qual passa a ter a seguinte redacção:

“g) O adquirente indica o número de prestações mensais em que pretende efectuar o pagamento do preço, num máximo de 300 prestações (Decreto-Lei n.º 167/93 de 7 de Maio, artigo 4.º, ponto 1)

1- O adquirente do fogo em regime de propriedade resolúvel pode em qualquer momento solicitar a antecipação do contrato.

2- Na situação anterior, o adquirente poderá pagar a totalidade das prestações vincendas. No caso de antecipação parcial, o contrato é ajustado em função do prazo, mantendo-se inalterado o valor da prestação mensal” (Decreto-Lei n.º 167/93 de 7 de Maio, artigo 10.º, ponto 1 e 2)

- Introdução de ponto 1 na alínea c), com a seguinte redacção:

“1-A realização de obras de conservação e de beneficiação na fracção sujeita a este regime constitui encargo do adquirente” (Decreto-Lei n.º 167/93 de 7 de Maio, artigo 8.º, ponto 1)

4 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

301752113

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ**Aviso n.º 9523/2009**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público, que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os trabalhadores: Agustina Fernandes da C. Cabral, Ana Luisa de Ponte, Cristina Romana de Lima Filipe, Marisol Rodrigues Nicolau, Cidália Serralha Barreto, Ivone Carla da Costa Cavaleiro, Maria Zita da Câmara Caboz Sá, Maria da Luz C. do Vale Gouveia para a categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 1.ª, pelo prazo de 6 meses.

29 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

301764572

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**Aviso (extracto) n.º 9524/2009**

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi aplicada a pena disciplinar expulsiva ao trabalhador Aparício Lopes Ferreira, por Deliberação tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 02 de Março de 2009, da carreira/categoria de assistente operacional, actividade de assistente operacional de limpeza, entre a posição e o nível remuneratórios 4 e 5.

5 de Maio de 2009. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

301750867

Aviso (extracto) n.º 9525/2009

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho de 24 de Abril de 2009 da Direcção da CGA, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação, o trabalhador Joaquim Fernando Gonçalves Ferreira, da carreira/categoria de assistente operacional, actividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, entre a posição e o nível remuneratórios 5 e 6.

5 de Maio de 2009. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

301753029

Aviso (extracto) n.º 9526/2009

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho de 24 de Abril de 2009 da Direcção da CGA, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação, o trabalhador Manuel Cruz Vilas Boas, da carreira/categoria de assistente operacional, actividade de calceteiro, entre a posição e o nível remuneratórios 6 e 7.

5 de Maio de 2009. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

301753207

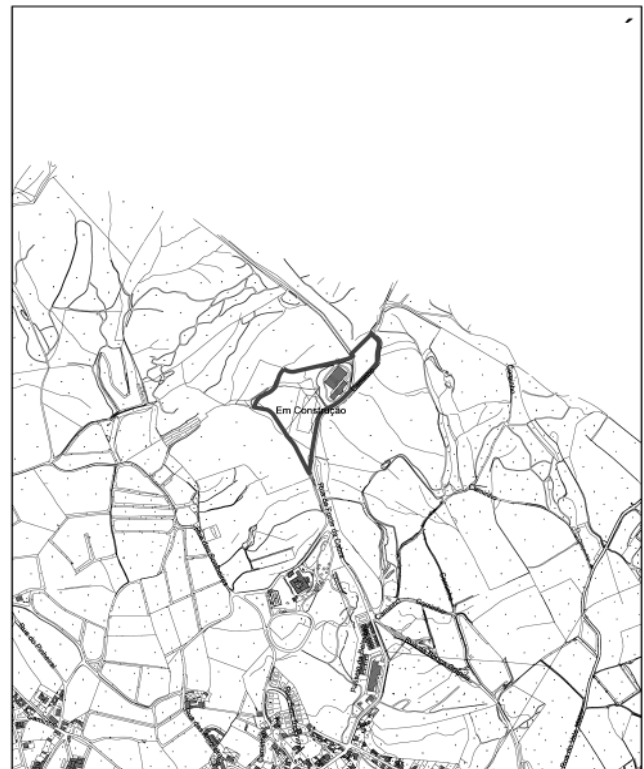
Aviso n.º 9527/2009**Suspensão parcial do Plano Director Municipal da Póvoa de Varzim e estabelecimento de medidas preventivas**

José Macedo Vieira, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) e da alínea f) do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pelo Decreto-Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro), torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Póvoa de Varzim, por deliberação tomada em sessão ordinária de 23 de Abril de 2009, decidiu o seguinte:

1 — Suspender parcialmente o Plano Director Municipal, nos termos do artigo 100.º do mencionado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e, concretamente, suspender todas as suas disposições regulamentares que colidam com a instalação da unidade industrial da LEICARCOOP — Cooperativa de Produtos de Leite, CRL, designadamente os artigos 20.º, 32.º, 33.º, 34.º e 40.º do Regulamento, com incidência na área delimitada na planta anexa ao presente aviso;

2 — Estabelecer Medidas Preventivas, nos termos da secção 1 do capítulo IV do mesmo diploma, consubstanciadas no documento anexo ao presente aviso.

6 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Macedo Vieira*.

**Legenda:**

— Área a abranger pela Suspensão do PDM e a sujeitar a Medidas Preventivas.

1:10000

Medidas preventivas**Artigo 1.º****Objectivos**

O estabelecimento das presentes medidas preventivas destina-se a garantir o acolhimento de circunstâncias excepcionais resultantes da alteração significativa das perspectivas de desenvolvimento sócio-económico incompatíveis com as opções estabelecidas no actual PDM, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/95, de 22 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 220, e que se encontra em revisão por força da deliberação de Câmara de 22 de Abril de 2002, conforme Aviso de publicação n.º 6101/2002, de 9 de Julho.

Artigo 2.º

Âmbito territorial e material

1 — A área objecto da suspensão parcial do Plano Director Municipal da Póvoa de Varzim abrange a faixa de terreno situada no lugar da Fonte da Cabra da freguesia de Rates, delimitada na planta anexa.

2 — Para a área definida no número anterior, ficam sujeitas a parecer vinculativo da CCDRN, sem prejuízo de quaisquer outros condicionamentos legalmente exigidos, as seguintes acções:

- a) Operações de loteamento e obras de urbanização, obras de construção, de ampliação, de alteração e reconstrução, com excepção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia;
- c) Trabalhos de remodelação de terrenos;
- d) Obras de demolição de edificações existentes, excepto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização;
- e) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

3 — As medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos a partir da sua publicação no *Diário da República*, caducando com a entrada em vigor da revisão do Plano Director Municipal da Póvoa de Varzim.

201757947

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**Aviso n.º 9528/2009****Renovação de licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Novembro de 2008, foi deferido o pedido de renovação de licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da funcionária desta Autarquia, Rosa Maria Duarte Gomes Afonso, Assistente Operacional, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009.

17 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301657709

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**Aviso n.º 9529/2009**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que irão ser abertos procedimentos concursais com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, dos seguintes cargos de direcção intermédia de 2.º grau, os quais se encontram vagos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sesimbra:

- a) Chefe de Divisão de Formação,
- b) Chefe de Divisão de Sistemas de Informação Geográfica.

A publicitação na Bolsa de Emprego Pública ocorrerá até ao 3.º dia útil, após a publicitação do presente aviso, devendo as candidaturas ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data daquela publicitação.

9 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

301737372

Declaração de rectificação n.º 1252/2009

Tendo-se verificado a existência de um lapso no nosso Aviso n.º 8272/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74, de 16/04/2009, torna-se público que, onde se lê: “3 — [...] Referência A — Departamento de Educação, Cultura e Lazer/Divisão de Turismo e Cultura/Sector de Turismo (Parques de Campismo Forte do Cavalo — Vigilância Nocturna);[...]”, deverá ler-se: 3 — [...] Referência A — Departamento de Educação, Cultura e Lazer/Divisão de Turismo e Cultura/Sector de Turismo (Parques de Campismo Forte do Cavalo);[...]”.

17 de Abril de 2009. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

301699238

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA**Declaração de rectificação n.º 1253/2009****Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional**

Para os devidos e legais efeitos se torna público que se rectifica o aviso n.º 7507/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 66, de 3 de Abril de 2009, por inexactidão da redacção do ponto n.º 10 do referido aviso. Assim, onde se lê

«A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC + EAC)/2$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.»

deve ler-se:

«A ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (55\% \times AC) + (45\% \times EAC)$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.»

21 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

301706016

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**Aviso n.º 9530/2009**

Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo -, de um posto de trabalho de assistente operacional (nadador salvador). — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho de 04 de Maio de 2009, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo -, de um Assistente Operacional (Nadador-Salvador) pelo período de três meses, para exercer funções no Município de Soure — Piscina Municipal ao Ar Livre.

O procedimento concursal destina-se à admissão de colaborador para execução de tarefa ocasional, com vista à abertura balnear das Piscinas Municipais, ao abrigo do disposto na alínea f), n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

2 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei 12 — A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

3 — Habilitações Literárias exigidas — Escolaridade obrigatória em função da idade e curso de Nadador-Salvador.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Prestar socorro a pessoas em dificuldades ou em risco de se afogarem; Administrar os primeiros cuidados, quando necessários e todas as funções auxiliares determinadas superiormente.

5 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Soure) e terá lugar imediatamente após o termos do procedimento concursal.

6 — Legislação Aplicável: o concurso reger-se-á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Local de Trabalho: Piscina Municipal ao Ar Livre em Soure.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes: